



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904

Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Ofício nº E:2291/2021/SEFAZ

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual

Maceió

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 430/2021.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao ofício acima referenciado, vimos por intermédio do presente encaminhar resposta à Indicação nº 977/2021, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, conforme Despacho SEFAZ ASSGAB (9714265), cópia anexa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário(a) Especial** em 16/11/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9744511** e o código CRC **5AD618EE**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assessoria do Gabinete do Secretário

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

DESPACHO

PROCESSO	E:01101.0000002983/2021
INTERESSADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO	Demanda Externa: Legislativo

Trata-se de processo administrativo suscitado pela Assembleia Legislativa Estadual através do Ofício nº 430/2021 (doc. 9630414), o qual encaminha a Indicação nº 977/2021 de autoria do **Deputado Cabo Bebeto**.

A Indicação mencionada solicita do Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho, que **conceda isenção da taxa para serviço de renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e mudanças de categoria para profissionais do sistema rodoviário de Transporte Público do Estado de Alagoas, pelo período que durar a Pandemia de COVID-19.**

Busca-se com essa petição, *“reparar os possíveis danos que os motoristas rodoviários são afetados, não somente pelo perigo de se transportar vidas em meio a um trânsito muitas vezes caótico, bem como a situação insalubre dos ruídos, riscos psíquicos e cognitivos e ultimamente expostos também ao vírus da COVID-19, o que também acarretou queda na receita de muitos rodoviários sendo difícil de efetuar o pagamento das altas taxas para que eles possam exercer sua atividade”*.

Assim, os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil (docs.9632774 e 9711080) , que os destinou a esta SEFAZ, objetivando a ciência do Secretário e providências pertinentes.

É o relatório.

Na oportunidade, esta pasta fazendária agradece a sugestão apresentada, ao tempo em que informamos que eventualmente realizaremos estudo com escopo de verificar a viabilidade da solicitação aqui apresentada, na medida admitida pelo ordenamento jurídico vigente e no melhor interesse para administração pública e seus administrados.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativa** para que officie o interessado, em seguida, os autos devem ser enviados à **Chefia Executiva Administrativa** para fins de arquivamento, restando resolvido o objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário(a) Especial** em 11/11/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9714265** e o código CRC **3407F861**.